



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

LEI Nº 1.448/2006  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

**"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Artigo 2º: As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Artigo 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1429/2005, de 22 de agosto de 2005.

P.M. Taquarituba, 14 de fevereiro de 2006.

**ITAVICO DOGNANI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**GABRIELA APARECIDA VIEIRA**  
Responsável pela Secretaria

Publicado no Jornal: Sudoeste do Estado  
nº de 18 / 2 / 06